



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Anderson Camargo Ponsi	Matrícula SIAPE: 1767366
Cargo: TECNOLOGO-FORMACAO	Lotação: VA / VA-COLIC
Nível pretendido: RSC-V — RSC-PCCTAE-V	

INTRODUÇÃO

Memorial descritivo de atividades e experiências profissionais e individuais

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais:

Critério I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Quanto a este requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, em consonância com os interesses da instituição e com geração de resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva e em atividades seletivas de interesse institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Na prática, a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, valorizando o trabalho colaborativo e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Nesse contexto, ganha destaque a atuação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo.

É importante registrar, ainda, a participação como integrante das Comissões de Inventário ao longo dos anos - como a de 2023 - cujo objetivo inclui, entre outros, inventariar os materiais em estoque, analisar o desempenho das atividades de almoxarifado e lavar termos de baixa e doação.

Saliento, também, a participação em Grupo de Trabalho responsável pela atualização de manuais, normativas e checklists de compras e contratações, a partir da Lei 14.133/2021. Essa atuação permitiu aprofundar conhecimentos sobre os novos requisitos legais e boas práticas de contratação pública, contribuindo para a padronização de procedimentos, a redução de riscos de inconsistências e a maior segurança jurídica nas aquisições. Como benefícios, destacam-se a agilidade na condução dos processos de compra, a harmonização das rotinas internas com a legislação vigente e o fortalecimento da governança nas contratações, com reflexos positivos na eficiência administrativa e na qualidade dos registros e controles internos.

Critério II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

Relativamente a este requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento e à gestão institucional, bem como ao apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em espaços de capacitação e debate profissional e em ações de desenvolvimento profissional continuado, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e evolução na carreira.



No decorrer da carreira, a participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos demonstra atualização profissional e compromisso com o aperfeiçoamento contínuo, ampliando repertórios técnicos e aproximando o servidor de debates relevantes para a instituição. Nesse sentido, destaco a participação nas Semanas de Administração promovidas pelas Pró-Reitorias de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, nos anos de 2024 e 2025, com objetivos de atualização referentes à Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

Critério IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No que se refere a este requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, à atuação especializada e à contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em atividades preparatórias de contratação, acompanhamento de execução contratual institucional e contribuição em procedimentos de aquisição pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Na prática profissional, o planejamento da contratação — que exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis — valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, legalidade e eficiência das aquisições e contratações institucionais. Ganha destaque, nesse contexto, a atuação nas diversas equipes de Planejamento para contratações, a partir de 2020, após o advento da Lei 14.133/2021, da IN SEGES 05/2017 e 40/2020, que passou a prever, ou exigir, conforme o caso, os Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de Riscos em licitações.

Também integra essa trajetória, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos, evidenciando atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais. Merece registro, nesse sentido, a atuação como Fiscal Técnico em contratos sem mão de obra.

Critério V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Com relação a este requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas neste campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo dos anos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos. Ganha destaque o exercício, desde o ano de 2015 — excluindo-se os períodos de afastamentos diversos superiores a 30 dias —, da função de Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, a qual foi subdividida em 2019, passando a ser denominada Coordenadoria de Compras e Licitações (COLIC), na qual atuo como titular até a presente data.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No que concerne a este requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, permitindo observar a articulação



entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Em termos de formação, a conclusão de educação formal em nível superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público, ampliando a formação do servidor e qualificando sua atuação profissional. Nesse sentido, ganha destaque a especialização realizada em 2025: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Compliance (360h), por meio de vagas disponibilizadas aos profissionais registrados, em parceria entre o Conselho CRA-RS e a UNIVATES.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Grupo de Trabalho responsável por atualização de manuais, normativas e checklist de compras e contratações, a partir da Lei 14.133/21.

4. Participação como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

- Inventário anual de bens de consumo (almoxarifado) referente ao ano de 2023.

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- 6ª Semana da Administração & Encontro da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas do IFSul, com carga horária de 30h no período de 03/11/2025 a 07/11/2025
- Semana da Contratação Pública 2024 -Curso In Company “Lei n. 14.133/21 – Nova Lei de Licitações: Planejamento da Contratação e Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação” realizado entre os dias 25/11/2024 a 29/11/2024, carga horária: 32 horas

IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação

- Equipe de Planejamento (portaria 2882): Contratação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Fiscal Administrativo EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Processo 23356.001091.2024-51)

V - Funções de Direção/Assessoramento

V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- Função Gratificada FG2- VA-DEAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - Venâncio Aires. Período: 2019 a 2026
- Função Gratificada FG2- VA-DEAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - Venâncio Aires. Período: 2025 a 2026
- Função Gratificada FG2- VA-DEAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - Venâncio Aires. Período: 2015 a 2018

VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo a Qualificação - IQ

- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Governança, Gestão de Riscos e Compliance (UNIVATES)



CONCLUSÃO DO SERVIDOR

O conjunto das atividades e experiências aqui descritas evidencia uma trajetória marcada pela participação ativa em processos institucionais estratégicos, pelo exercício de responsabilidades técnico-administrativas e de coordenação, e pelo compromisso com a qualificação profissional contínua. A atuação em comissões, grupos de trabalho e equipes de planejamento, aliada à gestão de contratos e ao exercício de função de confiança, reflete alinhamento com as competências exigidas para o nível pleiteado. A formação complementar recente, em nível de pós-graduação, consolida esse percurso, reforçando a capacidade de contribuir para a eficiência, a legalidade e a boa governança nas contratações e na administração pública institucional.

À vista das informações apresentadas, totalizo 80,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

VENÂNCIO AIRES – RS, 04 de Agosto de 2026.

Anderson Camargo Ponsi

Matrícula SIAPE: 1767366

Assinatura eletrônica (SHA-256): a640b873ffc867dc84a2c9290c2dc374a86bc09747c2b496cb72973c3c019fc7